



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE  
GABINETE DA PREFEITA

## **DECLARAÇÃO NEGATIVA**

DECLARO, para fins legais, que este anexo não foi preenchido pelo motivo de não haver no município ações, não podendo apresentar comprovantes da conta “valores” com data de 31.12.2023 junto a este município, em obediência ao comando do parágrafo 2º do artigo 18 da Resolução 012/2016 de 14 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme modelo desta resolução.

*Maria Erenir Freitas de Lima*

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA  
Prefeita Municipal

Maxaranguape/RN, 24 de abril de 2024.